



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0113/2023-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, e a **EMPRESA EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ sob o nº 06.132.270/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, nº 111, Campo Comprido, Curitiba – PR, representada por seu/sua diretor presidente, **Rudimar Barbosa dos Reis**, CPF/MF nº [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SEI nº 19.09.02330.0022225/2024-72, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 0113/2023-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da cláusula oitava do contrato original para promover a adequação da hipótese legal de prorrogação de vigência aplicável ao objeto contratado, bem como prorrogar a vigência prevista na referida cláusula, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu resumo no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 140 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

2.2 O prazo de vigência consignado na cláusula oitava do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de setembro de 2024 até 14 de setembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003	Ação (P/A/OE) 2000	Região 9900	Destinação de Recursos 100	Natureza da Despesa 33.90.39
--	-----------------------	----------------	-------------------------------	---------------------------------



#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no tocante a preços unitários e globais.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, data da assinatura digital.

ANDRE LUIS      ANDRE LUIS  
SANT'ANA      SANT'ANA  
RIBEIRO: [REDACTED] RIBEIRO: [REDACTED]

Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
André Luis Sant'Ana Ribeiro  
Superintendente de Gestão Administrativa

RUDIMAR BARBOSA      Assinado de forma digital por RUDIMAR  
DOS REIS: [REDACTED] BARBOSA DOS REIS: [REDACTED]

EDITORAS NEGÓCIOS PÙBLICOS DO BRASIL  
Rudimar Barbosa dos Reis  
Diretor Presidente

FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA, Promotor(a) de Justiça de Dias D'Ávila - SIGA nº 41953.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para proferir palestra no painel "Políticas de acessibilidade e Inclusão no Poder Judiciário e no Ministério Público", no dia 22.09.2024, em Brasília/DF, no 2º Encontro Nacional da Fenajufe de Pessoas com Deficiência do Poder Judiciário e do Ministério Público" o período de 23/09/2024 a 23/09/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lilian Santos Veloso - Dias D'Ávila - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 98432.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 18/09/2024 a 07/10/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LICIA MARIA DE OLIVEIRA, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14476.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 7.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 16/09/2024 a 25/09/2024. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Eny Magalhães Silva - Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 06º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

LICIA MARIA DE OLIVEIRA, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14477.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 7.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 26/09/2024 a 05/10/2024. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Eny Magalhães Silva - Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 06º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

## **GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
190.9.202830/2024	Notícia de Fato
003.9.174553/2024	Notícia de Fato
003.9.317108/2024	Notícia de Fato

Salvador 13 de Setembro de 2024.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

### **DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 113/2023 - SGA.** Processo SEI: 19.09.02330.0022225/2024-72. Parecer jurídico: 523/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Editora Negócios Públicos do Brasil, CNPJ nº 06.132.270/0001-32. Objeto contratual: prestação de serviços técnicos especializados, de natureza continuada, relativos à capacitação, orientação, informação, atualização diária e pesquisa na área de licitações e contratos, através de assinatura anual da plataforma eletrônica denominada "Sollicita", com acesso via Internet, a número ilimitado de usuários do MPBA, mediante autenticação por login/senha. Objeto do aditivo: alterar a redação cláusula oitava do contrato original e prorrogar a vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2024 até 14/09/2025. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003. Ação (P/A/OE): 2000. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39.

## **PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

### **PROCURADORIAS DE JUSTIÇA**

Alteração, por permuta, da escala de sessões das Procuradorias de Justiça Cíveis, publicada no DJE nº 3.566, de 08/05/2024.

DATA	SEÇÃO/CÂMARA	DESIGNAÇÃO ORIGINAL Procurador de Justiça	DESIGNAÇÃO ATUAL Procurador de Justiça
01/10/24	5ª Câmara Sessão Ordinária	Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza	Dra. Laís Teles Ferreira
22/10/24	5ª Câmara Sessão Ordinária	Dra. Laís Teles Ferreira	Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza



## CONTRATO

02º Termo Aditivo - Contrato nº 113/2023 – SGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, e a EMPRESA EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 06.132.270/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, nº 111, Campo Comprido, Curitiba – PR, representada por seu/sua diretor presidente, **Rudimar Barbosa dos Reis**, CPF/MF nº [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SEI nº 19.09.02330.0022225/2024-72, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 0113/2023-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** do contrato original celebrado entre as partes, relativo a “objeto do contrato original”, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência consignado na cláusula oitava do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de setembro de 2025 até 14 de setembro de 2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0003	2000	9900	100	33.90.39

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, restando, entretanto, garantido o direito ao reajuste nos termos e condições previstos na **cláusula sétima** do contrato originariamente celebrado entre as partes.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, data da última assinatura.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
André Luis Sant'Ana Ribeiro  
Superintendente de Gestão Administrativa

EDITORIA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL  
Rudimar Barbosa dos Reis  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis** - Usuário Externo, em 20/08/2025, às 19:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 21/08/2025, às 21:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1659440** e o código CRC **B6BAF229**.

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

#### AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia nos termos do edital do Pregão Eletrônico Nº 90013/2025, PROCESSO nº 19.09.02336.0010727/2025-87, UASG: 926302, objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico, CONVOCA as empresas relacionadas a seguir, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 23/2025, 24/2025 e 25/2025, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	Nº DA ARP
VOIT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	26.507.653/0001-55	01, 02, 06, 07	23/2025
COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13.338.681/0001-44	03 e 04	24/2025
R3 COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.347.594/0001-20	05	25/2025

Salvador-Ba.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 113/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02330.0023247/2025-48. Parecer jurídico: 577/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Editora Negócios Públicos do Brasil, CNPJ nº 06.132.270/0001-32. Objeto contratual: prestação de serviços técnicos especializados, de natureza continuada, relativos à capacitação, orientação, informação, atualização diária e pesquisa na área de licitações e contratos, através de assinatura anual da plataforma eletrônica denominada "Sollicita", com acesso via Internet, a número ilimitado de usuários do MPBA, mediante autenticação por login/senha. Objeto do aditivo: alterar a redação cláusula oitava do contrato original e prorrogar a vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de setembro de 2025 até 14 de setembro de 2026. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003. Ação (P/A/OE): 2000. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39.

RESUMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE VIGÊNCIA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA. Processo SEI/MPBA: 19.09.03493.0019574/2025-92. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Casa Nova, CNPJ nº 13.691.811/0001-28. Objeto: publicizar a prorrogação automática de vigência do ajuste celebrado entre as partes, cujo objeto se consubstancia em estabelecer a cooperação mútua entre as instituições no que diz respeito à disciplina da cessão da servidora Fabricia Braga de Souza, ocupante de cargo efetivo no município participe, com ônus para o Ministério Público do Estado da Bahia, por mais 12 (doze) meses, conforme Portaria Municipal nº 032/2022, a contar de 01 de setembro de 2025.

RESUMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE VIGÊNCIA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. SEI nº 19.09.03493.0014244/2025-30. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Objeto: publicizar a prorrogação automática do prazo de vigência do Convênio para cessão do servidor Ives Assis Cardoso Guanabara pelo Ministério Público do Estado da Bahia (Cedente) para o exercício do cargo em comissão de Assistente, símbolo TCM-FG03, pertencente ao quadro do Tribunal de Contas dos Municípios (Cessionário), pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2025.

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO	LEI N° 13.471/2015	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
353143	RITA DE CASSIA LEAL SANTOS ANDRADE	19.09.01995.0020952/2025-54	Art. 3º	25/09/2025 A 24/10/2025 - 30 DIAS	2016/2021
209183	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	19.09.47372.0024720/2025-26	Art. 3º	15/09/2025 A 14/10/2025 - 30 DIAS	2017/2022
353188	IRLA NAYANE ARAUJO DE MATOS	19.09.00872.0022656/2025-38	Art. 3º	09/09/2025 A 08/10/2025 - 30 DIAS	2016/2021
353188	IRLA NAYANE ARAUJO DE MATOS	19.09.00872.0022656/2025-38	Art. 3º	20/11/2025 A 19/12/2025 - 30 DIAS	2016/2021